

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

28 DE ABRIL DE 2021

ANO III | EDIÇÃO 384



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	7
Editais	31
Divulgação	31
Licitações e Contratos	32
Contratos	32
Homologação / Adjudicação	32

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais

Leis

**MUNICÍPIO DE ITUPEVA**
ESTADO DE SÃO PAULO**LEI COMPLEMENTAR Nº 426, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, e altera dispositivos da Lei Complementar nº 352, de 24 de janeiro de 2014.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2017, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica extinta 01 (uma) vaga do emprego público de Coordenador de Secretaria Geral, cargo de provimento em comissão, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itupeva.

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura e readequados os requisitos e atribuições do cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Geral, constante do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, que passa a ter a nomenclatura de Chefe de Secretaria, mantidos o padrão de vencimentos e a carga horária.

Parágrafo único. As atribuições, responsabilidades e requisitos para preenchimento do cargo de Chefe de Secretaria a que se refere o caput deste artigo constam do Anexo I a esta Lei Complementar, que passa a integrar o Anexo VI da Lei Complementar nº 352, de 24 de janeiro de 2014.

Art. 3º Fica criado 01 (um) cargo de Assessor Técnico da Procuradoria Jurídica, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, com padrão CC-III, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições, responsabilidades e requisitos constantes do Anexo II a esta Lei, que passa a integrar o Anexo VI da Lei Complementar nº 352, de 24 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. Aplica-se ao cargo de Assessor Técnico da Procuradoria Jurídica o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 339, de 28 de junho de 2013.

Art. 4º O parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 352, de 24 de janeiro de 2014, passa a ser numerado como § 1º, acrescentando-se o § 2º com a seguinte redação:

“Art. 22 (...)

§ 1º (...)

§ 2º *Aplicam-se aos servidores efetivos da Câmara Municipal, tanto estatutários quanto celetistas, os artigos 98 e 157, com seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015”.*



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Fica acrescido o § 3º ao art. 27 da Lei Complementar nº 352, de 24 de janeiro de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 27 (...)

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º Enquanto não sobrevinha a regulamentação prevista no § 1º deste artigo, aplicar-se-á, no que couber, aos servidores efetivos da Câmara Municipal, as disposições do art. 36 desta Lei Complementar”.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e seis do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

**Republicação em virtude da Lei Complementar nº 426, de 26 de dezembro de 2017, ser publicada sem os respectivos Anexos I e II à época.*



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo I à Lei Complementar nº 426, de 26 de dezembro de 2017

Anexo VI da Lei Complementar nº 352/2014 – Descrição das Atividades, Requisitos, Habilidades e Competências das Funções e dos Empregos Públicos.

Cargo: Chefe de Secretaria	Nível Único
-----------------------------------	--------------------

Descrição Resumida
Coordenar os trabalhos de chefia e gerenciamento dos serviços da Secretaria, tais como tramitação de processos, revisão de documentos, examinar atas, classificação e distribuição de documentos diversos. Efetivar registro de documentos e proposições, redigir memorando e ofícios, bem como efetivar e acompanhar o protocolo de tudo que tramita perante a Câmara Municipal.

Descrição Detalhada
- Chefia as atividades da Secretaria;
- Supervisiona a tramitação de processos, correspondências e outros documentos, desde o protocolo até o despacho ao interessado;
- Executa a revisão de documentos, atas e outros;
- Organiza o arquivo e a distribuição de correspondências;
- Supervisiona os serviços de protocolo na Presidência, bem como, sua tramitação dentro da Câmara;
- Executa a expedição de documentação oficial;
- Acompanha publicação de atos oficiais da Câmara no âmbito da Secretaria;
- Orientar e supervisionar a execução dos serviços;
- Redigir memorandos, ofícios e outros expedientes relativos à Secretaria;
- Efetuar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências			
Formação	Exigível ensino superior completo	Especialização	Desejável
Experiência	Desejável	Sexo	Masculino ou feminino
Idade mínima	18 anos	Liderança	Constante
Esforço Físico	Nenhum	Esforço Mental	Moderado

Formas de Ingresso	Nomeação
---------------------------	-----------------

--

Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais.
----------------------------	--------------------------------------

--



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

ESTADO DE SAO PAULO

Anexo II à Lei Complementar nº 426, de 26 de dezembro de 2017

Anexo VI da Lei Complementar nº 352/2014 – Descrição das Atividades, Requisitos, Habilidades e Competências das Funções e dos Empregos Públicos.

Cargo: Assessor Técnico da Procuradoria Jurídica	Nível Único
---	--------------------

Descrição Resumida
Assessoramento Técnico das atividades inerentes à Procuradoria da Câmara Municipal. Atua junto à Procuradoria Jurídica na organização, auxiliando na produção jurídica, instrumentos normativos, inclusive pareceres, ofícios e pesquisas. Presta assessoria direta ao Procurador Geral em questões administrativas, legislativas e jurídicas sempre que necessário.

Descrição Detalhada
- Prestar assessoria técnica especializada ao Procurador Geral;
- Coordenar as atividades da Procuradoria da Câmara, orientando os Assessores e os Procuradores Jurídicos quanto aos processos existentes;
- Apresentar estudos e emitir pareceres sobre diversos assuntos sempre que solicitado;
- Redigir memorandos, ofícios e outros expedientes relativos à Procuradoria Jurídica;
- Assessorar juridicamente, por determinação do Procurador Geral, atividades da Mesa Diretora, Presidência, Vereadores e Diretorias em geral;
- Recebe, abre correspondências oficiais e extraoficiais, analisando, preparando ou distribuindo;
- Chefia as atividades de gabinete do Procurador Geral e a agenda de prazos e compromissos da Procuradoria Jurídica;
- Redige contratos, normas, leis, resoluções, decretos e outros atos sempre que solicitado;
- Analisa processos administrativos em geral, contratos, aditamentos e apostilamentos;
- Realiza estudos, projetos e pesquisas, auxiliando o Procurador na realização de pesquisas e coletas de informações, doutrinárias e jurisprudenciais que lhe forem solicitadas;
- Examina periódicos, livros, assinaturas de publicações especializadas, acompanha publicações oficiais de interesse da Procuradoria Jurídica;
- Controla o trâmite dos processos na Procuradoria, organização de processos e documentos;
- Mantém devidamente arrumado, e com provisão adequada, o material de expediente necessário à execução dos serviços da Procuradoria Jurídica;
- Executa outras atribuições compatíveis e correlatas com as demais atribuições, ou que forem determinadas pelo Procurador;
- Dirige veículos, protocola, encaminha, busca, recebe, posta e transporta documentos e objetos relacionados aos serviços da Procuradoria.

Habilidades e Competências			
Formação	Ensino superior completo em Ciências Jurídicas (Direito)	Especialização	Desejável
	Inscrição definitiva na OAB	Sexo	Masculino ou feminino
Idade mínima	18 anos	Liderança	Constante
Esforço Físico	Nenhuma	Esforço Mental	Moderado
Formas de Ingresso		Nomeação	
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais.		

Decretos



Prefeitura de
Itupeva

DECRETO Nº 3.313, DE 1º DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.205, de 14 de dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.482.685,94 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

448 - 09.01.10.301.0008.1.001.449052.05.3000041. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.337,40
498 - 09.01.10.302.0008.1.049.449052.05.3000055. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.700,00
859 - 09.01.10.302.0008.1.049.449052.05.3000041. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	561.000,00
869 - 09.01.10.304.0008.1.001.449052.05.3000035. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
914 - 09.01.10.302.0008.1.049.449052.05.3020013. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	195.559,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

891 - 11.02.08.244.0009.2.009.319011.05.5000004. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
892 - 11.02.08.244.0009.2.009.319013.05.5000004. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.854,85

11.03 - GESTÃO DO FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

110 - 11.03.08.243.0009.2.010.319011.05.5000026. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.723,26
850 - 11.03.08.243.0009.2.010.339030.05.5000026. - MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
851 - 11.03.08.243.0009.2.010.339039.05.5000026. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00



Prefeitura de Itupeva

893 - 11.03.08.243.0009.2.010.339036.05.5000026. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 70.000,00

894 - 11.03.08.243.0009.2.010.319013.05.5000026. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00

12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E TURISMO

12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA

1067 - 12.01.20.606.0010.1.001.449052.01.1000194. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 87.511,43

Total Suplementação: 1.482.685,94

Superávits Financeiros:

Total Superávit Financeiro: 1.482.685,94

Art. 2º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.199, de 09 de novembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, na Lei nº 2.205, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2021, e na Lei nº 2.110, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de março de 2021; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Prefeitura de Itupeva

DECRETO Nº 3.314, DE 1º DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.205, de 14 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

895 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 288.000,00

Total Suplementação: 288.000,00

Excessos de Arrecadação:

Total Excesso: 288.000,00

Art. 2º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.199, de 09 de novembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, na Lei nº 2.205, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2021, e na Lei nº 2.110, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de março de 2021; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal



Prefeitura de
Itupeva

Decreto nº 3.314/2021

02

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Prefeitura de Itupeva

DECRETO Nº 3.315, DE 1º DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.205, de 14 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.939.476,09 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e nove centavos) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.05 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

1065 - 01.05.06.181.0013.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.500,00

02 - SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSUNTOS JURIDICOS

02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

664 - 02.01.02.061.0003.2.006.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 15.500,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

03.01 - GESTÃO PÚBLICA

42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00

42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 2.446,09

42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 1.050,00

42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 2.117,00

42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00

42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00



Prefeitura de Itupeva

42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
660 - 03.01.04.122.0006.2.003.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	25.000,00
660 - 03.01.04.122.0006.2.003.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	24.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA	
76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
659 - 04.01.04.123.0006.2.003.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	51.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
122 - 06.01.15.451.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
959 - 06.01.04.451.0004.2.003.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER	
827 - 08.01.27.812.0016.1.039.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E TURISMO	
12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA	
312 - 12.01.20.606.0010.2.013.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
313 - 12.01.20.606.0010.2.013.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.000,00
328 - 12.01.20.606.0010.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
331 - 12.01.20.606.0010.2.013.319094.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.700,00
12.02 - GESTÃO DE TURISMO	
323 - 12.02.21.695.0010.2.014.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.000,00
12.04 - GESTÃO DA CULTURA	
427 - 12.04.13.392.0011.2.025.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00



Prefeitura de Itupeva

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

16.02 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

1068 - 16.02.06.181.0013.2.020.339093.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 12.768,00

18 - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.

18.01 - GESTÃO MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.

385 - 18.01.18.541.0004.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.000,00

385 - 18.01.18.541.0004.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

385 - 18.01.18.541.0004.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.000,00

386 - 18.01.18.541.0004.2.021.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 4.095,00

18.02 - GESTÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE

984 - 18.02.26.782.0004.2.021.339093.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 14.000,00

984 - 18.02.26.782.0004.2.021.339093.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 50.000,00

984 - 18.02.26.782.0004.2.021.339093.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 20.000,00

984 - 18.02.26.782.0004.2.021.339093.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 38.700,00

Total Suplementação: 1.939.476,09

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias.

Anulações Totais e Parciais:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.05 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

531 - 01.05.06.181.0013.1.001.449052.05.1000029. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.500,00

02 - SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSUNTOS JURIDICOS

02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

64 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.500,00

64 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 200.000,00



Prefeitura de Itupeva

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

03.01 - GESTÃO PÚBLICA

44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.446,09
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.117,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA

659 - 04.01.04.123.0006.2.003.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00
--	-----------

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

116 - 06.01.04.451.0004.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
--	------------

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER

748 - 08.01.27.812.0016.1.039.339031.01.1100000. - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	100,00
--	--------

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00

12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E TURISMO

12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA

311 - 12.01.20.606.0010.2.013.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.700,00
976 - 12.01.20.606.0010.2.013.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.000,00

12.02 - GESTÃO DE TURISMO

975 - 12.02.21.695.0010.2.014.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
--	----------

12.04 - GESTÃO DA CULTURA



Prefeitura de Itupeva

426 - 12.04.13.392.0011.2.025.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
428 - 12.04.13.392.0011.2.025.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.000,00
428 - 12.04.13.392.0011.2.025.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.000,00
18 - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.	
18.01 - GESTÃO MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.	
384 - 18.01.18.541.0004.2.021.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.768,00
384 - 18.01.18.541.0004.2.021.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
18.02 - GESTÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE	
393 - 18.02.26.782.0004.2.021.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
394 - 18.02.26.782.0004.2.021.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
396 - 18.02.26.782.0004.2.021.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.095,00
743 - 18.02.26.782.0004.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
984 - 18.02.26.782.0004.2.021.339093.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00
18.05 - GESTÃO DEPTO MUNICIPAL DE FLORA, AGUA, ENERGIA E MINERAÇÃO	
1011 - 18.05.18.541.0004.2.037.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
18.06 - GESTÃO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAUNA E BEM ESTAR ANIMAL	
990 - 18.06.18.541.0004.2.021.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	38.700,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
22.01 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
543 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.02.1000197. - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
549 - 22.01.27.812.0004.1.039.449051.05.1000024. - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
560 - 22.01.27.812.0004.1.039.449051.05.1000027. - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
582 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.02.1000053. - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
598 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.05.1000038. - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
862 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.05.1000216. - OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
862 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.05.1000216. - OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000,00
Total Anulação:	
1.939.476,09	



Prefeitura de **Itupeva**

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.199, de 09 de novembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, na Lei nº 2.205, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2021, e na Lei nº 2.110, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de março de 2021; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Prefeitura de Itupeva

DECRETO Nº 3.316, DE 1º DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.205, de 14 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.523.274,77 (dezesesseis milhões, quinhentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.05 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

375 - 01.05.06.181.0013.2.020.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 26.225,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

03.01 - GESTÃO PÚBLICA

40 - 03.01.04.122.0006.2.003.319094.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA

91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 140.000,00

91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 270.000,00

91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 541.055,60

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

138 - 07.01.12.361.0007.2.004.319013.02.2610000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 139.310,00

138 - 07.01.12.361.0007.2.004.319013.02.2610000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 892.720,00

138 - 07.01.12.361.0007.2.004.319013.02.2610000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00



Prefeitura de Itupeva

138 - 07.01.12.361.0007.2.004.319013.02.2610000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.063,00
138 - 07.01.12.361.0007.2.004.319013.02.2610000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
138 - 07.01.12.361.0007.2.004.319013.02.2610000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.340,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.337,18
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	180,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	251.000,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	119.000,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.558,08
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	68.500,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	19.473,24
147 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.02.2620000. - MATERIAL DE CONSUMO	370.000,00
149 - 07.01.12.361.0007.2.004.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
156 - 07.01.12.361.0007.2.004.339092.01.2200000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.649,00
163 - 07.01.12.365.0007.2.004.319094.01.2120000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
163 - 07.01.12.365.0007.2.004.319094.01.2120000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
170 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
171 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.500,00
172 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
172 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.500,00
172 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
172 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00
172 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00



Prefeitura de Itupeva

172 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	354.100,00
172 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
172 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
172 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
172 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.170,00
174 - 07.01.12.365.0007.2.004.339046.01.2120000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	390.000,00
175 - 07.01.12.365.0007.2.004.339046.01.2130000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	25.000,00
179 - 07.01.12.366.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.665,28
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117.000,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.000,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245.000,00
713 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.05.2000002. - MATERIAL DE CONSUMO	121.000,00
713 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.05.2000002. - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
713 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.05.2000002. - MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00
881 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.3120004. - MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
881 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.3120004. - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
881 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.3120004. - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
881 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.3120004. - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
881 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.3120004. - MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
906 - 07.01.12.306.0007.2.004.339093.02.2000001. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00



Prefeitura de Itupeva

906 - 07.01.12.306.0007.2.004.339093.02.2000001. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00
906 - 07.01.12.306.0007.2.004.339093.02.2000001. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.264,00
906 - 07.01.12.306.0007.2.004.339093.02.2000001. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.184,00
906 - 07.01.12.306.0007.2.004.339093.02.2000001. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00
906 - 07.01.12.306.0007.2.004.339093.02.2000001. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
906 - 07.01.12.306.0007.2.004.339093.02.2000001. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
907 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.05.3120283. - MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
1075 - 07.01.12.306.0007.2.004.339030.05.3120200. - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
212 - 09.01.10.305.0008.2.001.339046.01.3100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
229 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	28.300,00
229 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	66.331,90
229 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	46.035,21
237 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.05.3020004. - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
243 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00
244 - 09.01.10.302.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.520,00
244 - 09.01.10.302.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00
249 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.05.3040004. - MATERIAL DE CONSUMO	327.500,00
249 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.05.3040004. - MATERIAL DE CONSUMO	4.618,00
249 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.05.3040004. - MATERIAL DE CONSUMO	7.700,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	17,57
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00



Prefeitura de Itupeva

255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	35.915,07
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	16.800,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	53.300,00
258 - 09.01.10.303.0008.2.001.339046.01.3100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
510 - 09.01.10.304.0008.2.001.339039.05.3030003. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
513 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.02.3010002. - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
779 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.875,00
780 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	140.000,00
781 - 09.01.10.122.0008.2.033.339046.01.3100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15.000,00
783 - 09.01.10.122.0008.2.033.339092.01.3100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.996,03
794 - 09.01.10.302.0008.2.001.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
796 - 09.01.10.302.0008.2.001.319016.05.3120005. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
797 - 09.01.10.301.0008.2.001.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
797 - 09.01.10.301.0008.2.001.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
798 - 09.01.10.301.0008.2.001.319013.05.3120005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
938 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.05.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	27.400,00
969 - 09.01.10.302.0008.2.001.319016.01.3100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.839,00
969 - 09.01.10.302.0008.2.001.319016.01.3100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	181,47
969 - 09.01.10.302.0008.2.001.319016.01.3100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
1059 - 09.01.10.302.0008.2.001.339093.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	85.000,00
1059 - 09.01.10.302.0008.2.001.339093.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	171.000,00
1059 - 09.01.10.302.0008.2.001.339093.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	274.500,00
1059 - 09.01.10.302.0008.2.001.339093.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.000,00
1059 - 09.01.10.302.0008.2.001.339093.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00
1059 - 09.01.10.302.0008.2.001.339093.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250,00



Prefeitura de Itupeva

1059 - 09.01.10.302.0008.2.001.339093.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	165.000,00
1059 - 09.01.10.302.0008.2.001.339093.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	64.725,00
1059 - 09.01.10.302.0008.2.001.339093.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150.000,00
1059 - 09.01.10.302.0008.2.001.339093.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	120.000,00
1059 - 09.01.10.302.0008.2.001.339093.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	130.000,00
1059 - 09.01.10.302.0008.2.001.339093.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
1070 - 09.01.10.301.0008.1.001.449052.01.3000063. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.150,00
1071 - 09.01.10.304.0008.1.001.449052.01.3000035. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1073 - 09.01.10.302.0008.2.001.449052.02.3020015. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
1074 - 09.01.10.302.0008.2.001.449052.01.3020015. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.071,68
1076 - 09.01.10.302.0008.2.001.339093.05.3020004. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	249.512,00
1076 - 09.01.10.302.0008.2.001.339093.05.3020004. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.600,00
1076 - 09.01.10.302.0008.2.001.339093.05.3020004. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
1076 - 09.01.10.302.0008.2.001.339093.05.3020004. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.390,02
1076 - 09.01.10.302.0008.2.001.339093.05.3020004. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38.368,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
274 - 11.02.08.244.0009.1.001.449052.01.5100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	805,00
289 - 11.02.08.244.0009.2.009.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	200,00
289 - 11.02.08.244.0009.2.009.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	277,54
289 - 11.02.08.244.0009.2.009.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.232,50
291 - 11.02.08.244.0009.2.009.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	179.500,00
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	179.000,00



Prefeitura de Itupeva

292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.294,40
18 - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.	
18.01 - GESTÃO MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.	
379 - 18.01.18.541.0004.2.021.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	498.275,00
379 - 18.01.18.541.0004.2.021.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.225,00
379 - 18.01.18.541.0004.2.021.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	498.275,00
379 - 18.01.18.541.0004.2.021.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	685.045,00
379 - 18.01.18.541.0004.2.021.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.055,00
380 - 18.01.18.541.0004.2.021.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.500,00
380 - 18.01.18.541.0004.2.021.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.500,00
380 - 18.01.18.541.0004.2.021.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.500,00
Total Suplementação:	
	16.523.274,77

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias.

Anulações Totais e Parciais:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

03.01 - GESTÃO PÚBLICA

38 - 03.01.04.122.0006.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	541.055,60

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Prefeitura de Itupeva

04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA

90 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 140.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

127 - 07.01.12.122.0007.1.001.449052.01.2200000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

128 - 07.01.12.122.0007.2.005.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00

129 - 07.01.12.306.0007.2.004.339030.05.2000002. - MATERIAL DE CONSUMO 500.000,00

133 - 07.01.12.122.0007.1.001.339030.02.2620000. - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

135 - 07.01.12.361.0007.2.004.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00

135 - 07.01.12.361.0007.2.004.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00

135 - 07.01.12.361.0007.2.004.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.500,00

147 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.02.2620000. - MATERIAL DE CONSUMO 2.063,00

148 - 07.01.12.361.0007.2.004.339036.02.2620000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

149 - 07.01.12.361.0007.2.004.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.649,00

149 - 07.01.12.361.0007.2.004.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.340,00

149 - 07.01.12.361.0007.2.004.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.264,00

149 - 07.01.12.361.0007.2.004.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 26.665,28

150 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.02.2620000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 139.310,00

151 - 07.01.12.361.0007.2.004.339046.01.2200000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 390.000,00

151 - 07.01.12.361.0007.2.004.339046.01.2200000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 25.000,00

154 - 07.01.12.361.0007.2.004.339049.02.2620000. - AUXÍLIO TRANSPORTE 370.000,00

154 - 07.01.12.361.0007.2.004.339049.02.2620000. - AUXÍLIO TRANSPORTE 892.720,00

159 - 07.01.12.365.0007.2.004.319011.01.2120000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

159 - 07.01.12.365.0007.2.004.319011.01.2120000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00

160 - 07.01.12.365.0007.2.004.319011.01.2130000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 170.000,00

170 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.100,00

171 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00



Prefeitura de Itupeva

173 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
178 - 07.01.12.366.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
180 - 07.01.12.367.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
502 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.02.2200014. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
508 - 07.01.12.361.0007.2.004.449051.02.2620000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
661 - 07.01.12.361.0007.2.004.339040.01.2200000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	180,00
661 - 07.01.12.361.0007.2.004.339040.01.2200000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.184,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.337,18
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.558,08
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
704 - 07.01.12.306.0007.2.004.339030.05.2830000. - MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
757 - 07.01.12.306.0007.2.004.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
769 - 07.01.12.365.0007.2.004.449051.01.2120000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
856 - 07.01.12.365.0007.2.004.339093.01.2130000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
881 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.3120004. - MATERIAL DE CONSUMO	19.473,24
881 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.3120004. - MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
925 - 07.01.12.365.0007.2.004.449051.01.2130000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.170,00
960 - 07.01.12.361.0007.2.004.319016.02.2610000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
962 - 07.01.12.361.0007.2.004.319016.02.2620000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
963 - 07.01.12.365.0007.2.004.319016.01.2120000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
963 - 07.01.12.365.0007.2.004.319016.01.2120000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
964 - 07.01.12.365.0007.2.004.319016.01.2130000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	68.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER	
863 - 08.01.27.812.0016.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00



Prefeitura de Itupeva

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

209 - 09.01.10.305.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	16.800,00
222 - 09.01.10.301.0008.1.001.449052.01.3100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.000,00
225 - 09.01.10.301.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
229 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
232 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
232 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.915,07
232 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.300,00
232 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.331,90
233 - 09.01.10.301.0008.2.001.339046.01.3100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
233 - 09.01.10.301.0008.2.001.339046.01.3100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15.000,00
233 - 09.01.10.301.0008.2.001.339046.01.3100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
237 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.05.3020004. - MATERIAL DE CONSUMO	4.618,00
237 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.05.3020004. - MATERIAL DE CONSUMO	7.700,00
238 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3020004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
238 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3020004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	249.512,00
238 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3020004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.600,00
238 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3020004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
238 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3020004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.390,02
238 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3020004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.368,00
239 - 09.01.10.302.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
243 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
243 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	28.300,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.996,03



Prefeitura de Itupeva

245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.520,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	171.000,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	274.500,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.000,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.150,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.071,68
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.725,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181,47
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.035,21
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245.000,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
251 - 09.01.10.303.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.839,00
257 - 09.01.10.303.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17,57
512 - 09.01.10.304.0008.2.001.339030.05.3030003. - MATERIAL DE CONSUMO	300,00
514 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.02.3010002. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
535 - 09.01.10.302.0004.1.012.449051.01.3020001. - OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
708 - 09.01.10.302.0008.1.049.449051.01.3020003. - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
780 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	9.875,00
844 - 09.01.10.302.0008.2.001.449052.02.3020010. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00



Prefeitura de Itupeva

895 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
895 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
895 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
895 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
895 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
939 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.400,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
285 - 11.02.08.244.0009.2.009.319011.01.5100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	277,54
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	805,00
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.232,50
681 - 11.02.08.244.0009.2.009.335043.01.5100000. - SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.000,00
11.04 - GESTÃO DO FUNDO MUNIC. DIREITO DO IDOSO	
524 - 11.04.08.241.0009.1.014.449052.01.5000011. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.294,40
861 - 11.04.08.241.0009.1.052.449051.01.5000018. - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
18 - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.	
18.05 - GESTÃO DEPTO MUNICIPAL DE FLORA, AGUA, ENERGIA E MINERAÇÃO	
1005 - 18.05.18.541.0004.2.037.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	498.275,00
1006 - 18.05.18.541.0004.2.037.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.500,00
1035 - 18.05.18.541.0004.2.037.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.225,00
18.06 - GESTÃO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAUNA E BEM ESTAR ANIMAL	
986 - 18.06.18.541.0004.2.021.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	498.275,00
987 - 18.06.18.541.0004.2.021.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.500,00
1040 - 18.06.18.541.0004.2.021.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.225,00



Prefeitura de Itupeva

18.08 - GESTÃO DEPTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES

1022 - 18.08.15.451.0004.2.038.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	685.045,00
1023 - 18.08.15.451.0004.2.038.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.500,00
1038 - 18.08.15.451.0004.2.038.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	36.055,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

22.01 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

543 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.02.1000197. - OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00
543 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.02.1000197. - OBRAS E INSTALAÇÕES	251.000,00
547 - 22.01.10.302.0004.1.037.449051.05.3020002. - OBRAS E INSTALAÇÕES	179.500,00
547 - 22.01.10.302.0004.1.037.449051.05.3020002. - OBRAS E INSTALAÇÕES	354.100,00
594 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.05.1000036. - OBRAS E INSTALAÇÕES	117.000,00
594 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.05.1000036. - OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000,00
603 - 22.01.27.812.0004.1.039.449051.05.1000040. - OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
723 - 22.01.04.121.0004.2.003.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
771 - 22.01.10.301.0008.1.037.449051.02.3010007. - OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00
789 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.05.1000052. - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
805 - 22.01.26.125.0015.1.036.449051.02.4000003. - OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000,00
806 - 22.01.26.125.0015.1.036.449051.01.4000003. - OBRAS E INSTALAÇÕES	41.000,00
823 - 22.01.04.121.0004.1.051.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	327.500,00
823 - 22.01.04.121.0004.1.051.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
862 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.05.1000216. - OBRAS E INSTALAÇÕES	121.000,00
862 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.05.1000216. - OBRAS E INSTALAÇÕES	179.000,00
1041 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.05.1000219. - OBRAS E INSTALAÇÕES	119.000,00
1041 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.05.1000219. - OBRAS E INSTALAÇÕES	140.500,00
1043 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.05.1000055. - OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00
1048 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.05.1000218. - OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00



Prefeitura de Itupeva

1050 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.02.1000036. - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
1050 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.02.1000036. - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
<hr/>	
Total Anulação:	16.523.274,77

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.199, de 09 de novembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, na Lei nº 2.205, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2021, e na Lei nº 2.110, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de março de 2021; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 3.336, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a composição dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

DECRETA:

Art. 1º A composição dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, de acordo com o disposto no Processo Administrativo nº 5603/2008, passa a ser a seguinte:

Presidente: Luciane Rodrigues da Silva - OAB/SP 357.315

Suplente: Patrícia Aparecida Folini - OAB/SP 308.621

Representante da População

Titular: Fábio Paula de Oliveira – OAB/SP 256.914

Suplente: Kimberly de Médici Varanda – OAB/SP 412.748

Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente

Titular: Márcia Sumagawa Oku – RG 18.150.163-6

Suplente: Gustavo Henrique de Godoy – RG 49.992.992

Art. 2º Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, receberão jeton por sessão que participarem no valor correspondente a 30 (trinta) Unidades Fiscais de Referência do Município – UFRM.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.987, de 08 de fevereiro de 2019.

Itupeva, 26 de abril de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Decreto nº 3.336 /21 02

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Editais**Divulgação****EDITAL DE DIVULGAÇÃO:**

Lei Municipal nº 2.206 de 18 de Dezembro de 2020 Subvenção do Seguro Rural - Rol dos produtores contemplados.

A Secretaria de Agricultura, Cultura e Turismo de Itupeva, em cumprimento ao Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.206 de 18 de dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção do Seguro Rural, a ser rateado entre os produtores rurais de frutas estabelecidos no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, informa o rol dos produtores contemplados com o benefício, em ordem alfabética:

Número	NOME	CPF
1	Adelcio Antonio Lorenzon	131.115.408-63
2	Alberto Romano	100.629.478-34
3	Alcides Condini	614.803.208-20
4	Aldo Mario Lourençon	820.772.238-04
5	Ana Lourdes Rissato Vanini	173.833.618-22
6	Anesio Falcade	840.447.568-72
7	Angelo Falcade	134.252.858-15
8	Antonio Gilmar de Freitas	036.953.278-39
9	Antonio Marcio Foga	076.402.668-23
10	Aristides Patrignani	628.802.338-87
11	Benedito Marcos Junior	137.539.428-20
12	Carlos Donisete Domingues	059.211.098-27
13	Carlos Sergio Foga	962.441.788-15
14	Claudemir Lopes de Oliveira	122.841.318-59
15	Danilo de Freitas	296.636.048-83
16	Dejair Sandaniel	130.618.868-77
17	Devair Raimundo	158.580.128-33
18	Diego Pereira Lima	340.066.828-16
19	Edson Reginaldo Santaniello	120.470.808-86
20	Everaldo Lemes da Silva	304.109.768-06
21	Fábio Aloy de Oliveira	294.252.528-23
22	Gilberto Simões	134.252.428-49
23	Haroldo Bruno Lacarini	041.684.078-70
24	Irineu Gonçalves	193.309.018-91
25	João Leonardo Foga	147.491.228-15
26	João Muraro Neto	373.027.528-34
27	Jorge Paulo Nunes	253.170.098-63
28	Jose dos Santos Marques Lobato	612.456.669-91
29	Jose Roque Tonoli	134.254.988-00
30	José Vanderley Sai	046.134.808-09
31	Júlio Osvaldo Secchi	024.894.958-60
32	Luigi Di Franciscantonio	719.413.718-68
33	Luiz Antonio Muraro	024.894.888-13
34	Luiz Vicentin Graciano Dias	869.723.328-34
35	Marco Roberto Kobayashi	183.167.178-67
36	Marinho de Souza Lalau	277.017.328-61
37	Mario Darci Betelli	441.483.308-63
38	Marta Flosino Lalau	345.891.188-07
39	Mauricio de Souza Lalau	304.125.208-26
40	Milton Jose de Marchi	283.530.138-00
41	Nair Floriano Kobayashi	155.065.168-43
42	Neusa Aparecida Sandaniel	115.037.998-75

43	Osvaldo Santaniello	600.102.078-72
44	Paulo Celso Foga	068.719.608-64
45	Pedro Roque Cazarin	401.518.838-15
46	Regina Célia Barbudo Soares	116.455.298-86
47	Rodrigo Benedito Barbate	360.666.228-97
48	Romario Pereira de Souza	743.090.729-68
49	Sergio Secco	712.075.898-53
50	Tadeu Aroca Benite	775.462.378-15
51	Talita Aparecida Sandaniel de Souza	370.601.178-65
52	Welinton Fernando Pazin	384.730.128-44
53	Wilson Antonio Sandaniel	849.986.288-87

Itupeva, 26 de abril de 2021.

VALDIRENE APARECIDA PAVAN

Secretária de Agricultura, Cultura e Turismo

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: LADOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1289/2021. ASSINATURA: 07/04/2021. VALOR TOTAL: R\$ 35.675,40 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 038/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI - ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9786/18. VALOR: R\$ 9.480,00. OBJETO: LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO (SOFTWARE) DE GERENCIAMENTO DE OCORRÊNCIAS JUNTAMENTE COM A PLATAFORMA DE MAPAS GEOGRÁFICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE OUVIDORIA DIGITAL NO MUNICÍPIO. MODALIDADE: COMPRA DIRETA. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 10/05/2021 ATÉ 09/05/2022. ASSINATURA: 27/04/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 062/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: CASA DE REPOUSO VIVER EM HARMONIA LTDA EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4638/20. VALOR: R\$ 56.760,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO DE IDOSO EM ATENDIMENTO AO PROCESSO JUDICIAL Nº 1000503-

19.2020.8.26.0514. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/205. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 19/02/2021 ATÉ 18/02/2022. ASSINATURA: 18/02/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 078/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS DOCE VIDA LTDA - ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4638/20. VALOR: R\$ 45.655,32. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOLHIMENTO EM CASA DE REPOUSO, INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO – ILPI. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/19. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 15/03/2021 ATÉ 14/03/2022. ASSINATURA: 12/03/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 137/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: CAMPTÉCNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5563/18. VALOR: R\$ 222.720,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, COM LEITOR BIOMÉTRICO E RESPECTIVO SOFTWARE DE APONTAMENTOS PARA APURAÇÃO DE HORAS, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE PONTO, A SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS LOCAIS DE TRABALHO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/19. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 18/04/2021 ATÉ 17/04/2022. ASSINATURA: 16/04/2021

Homologação / Adjudicação

ATO DE ADJUDICAÇÃO

DE 27 DE ABRIL DE 2021

Processo Administrativo nº 694-4/2021

Pregão Eletrônico Nº 006/2021

Objeto: Aquisição de materiais e insumos de enfermagem para uso do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e Rede Municipal de Saúde, pelo período de 3 (três) meses.

A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação e aceitabilidade dos preços RESOLVE:

I – ADJUDICAR os itens da presente licitação às empresas:

- ALFALAGOS LTDA, itens 17, 23, 34, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 88, 98, 100, 111, 112, 113, 120, 121, 122, 123, 124, 135, 136, 137, 155, 156, 158, 162, 171, 177, 184, 222, 225, 232, 233, 235, 242, 244, 245, 246, 247, 248, 264,

265, 266, 268, 304 e 307.

- ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, item 223.

- CAPROMED FARMACEUTICA LTDA – ME, itens 159 e 160.

- CEMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 28, 35 e 295.

- CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, itens 52, 194, 196, 197, 201, 249, 301, 308, 313, 319 e 321.

- CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, itens 2, 12, 32, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 82, 90, 94, 96, 114, 115, 116, 133, 134, 142, 143, 153, 157, 161, 163, 166, 170, 172, 173, 174, 209, 210, 211, 224, 228, 237, 251, 252, 262, 263, 269, 272, 276, 277, 278, 292, 305 e 306.

- COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, item 221.

- CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, itens 4, 18 e 293.

- DAKFILM COMERCIAL LTDA, itens 243 e 320.

- DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, itens 19, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 62, 80, 95, 97, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 165, 168, 183, 195, 286, 287, 288, 289, 290, 291 e 309.

- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI, item 215.

- GIGANTE RECÉM-NASCIDO LTDA EPP, itens 92, 93, 179, 212, 213, 238 e 239.

- I N BEZERRA PAULINO EIRELI, itens 50, 51, 118, 119, 220, 299 e 300.

- MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP, itens 24, 25, 26, 27, 85 e 303.

- MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, itens 20, 21, 181, 182, 229 e 267.

- MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, itens 15, 29, 31 e 296.

- MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, itens 132 e 176.

- ROGÉRIO VIEIRA INSUMOS, itens 38, 187, 188, 189, 190, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 298, 310, 311, 312, 314, 315, 316 e 317.

-SOMA-SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 3, 87, 214, 270, 271, 285 e 318.

II – Declarar FRACASSADOS, pela oferta de valor superior ao estimado nos autos ou pela inabilitação das licitantes interessadas, os itens 1, 13, 14, 16, 30, 33, 36, 39, 40, 41, 48, 60, 77, 78, 79, 81, 83, 89, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 125, 141, 151, 152, 154, 164, 167, 169, 175, 191, 192, 193, 208, 216, 217, 226, 227, 230, 231, 234, 236, 240, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 273, 274, 275, 279, 280, 283, e 284.

III – Declarar DESERTOS, pela ausência de interessados, os itens 22, 37, 49, 66, 84, 86, 91, 99, 101, 102, 109, 110, 117, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 138, 139, 140, 144, 178, 180,

185, 186, 206, 207, 218, 219, 241, 250, 261, 281, 282, 294, 297 e 302.

(YASMIN GODOY FLORIM)

Pregoeira
